



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

ATO Nº 213/SEGJUD.GP, DE 26 DE MARÇO DE 2012

Defere a remoção, a pedido, do Ex.^{mo} Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, da 1ª Turma, para a 4ª Turma desta Corte.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

CONSIDERANDO a vacância na 4ª Turma, em decorrência da aposentadoria do Ex.^{mo} Ministro Milton de Moura França;

CONSIDERANDO a solicitação do Ex.^{mo} Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho de remoção para o aludido Órgão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 60 do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE

I – Deferir a remoção do Ex.^{mo} Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, da 1ª Turma, para a 4ª Turma, em vaga decorrente da aposentadoria do Ex.^{mo} Ministro Milton de Moura França.

II - O Ex.^{mo} Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho receberá, na 4ª Turma, os processos vinculados à cadeira para a qual se removeu, em que não houve oposição de visto pelo Ex.^{mo} Desembargador convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza.

III – A remoção, para a 4ª Turma, implicará ulterior compensação, de maneira a perfazer o acervo processual deixado pelo Ex.^{mo} Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, na Turma de origem, ao se remover, observadas as classes processuais.

IV - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 26 de março de 2012.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

